

10.045-24.1

# ApexBrasil

AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS

## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 48-04/2014

### 1. DO PARTÍCIPE CONCEDENTE

**NOME:** Agência de Promoção de Exportações do Brasil - Apex-Brasil  
**ENDEREÇO:** Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 11, Edifício Gabriel Otávio Estevão de Oliveira, Brasília/DF, CEP: 70.040-020  
**CNPJ Nº:** 05.507.500/0001-38

#### REPRESENTANTES LEGAIS

<b>NOME:</b> JOSÉ RICARDO SANTANA <b>FUNÇÃO:</b> Diretor de Negócios <b>IDENTIDADE Nº:</b> 24408539-0 <b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> SSP/SP <b>CPF Nº:</b> 262.736.888-50	OU	<b>NOME:</b> SOPHIA CAVALCANTI COSTA, <b>FUNÇÃO:</b> Gerente do Gabinete da Diretoria de Negócios <b>IDENTIDADE Nº:</b> 6.418.484 <b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> SDS/PE <b>CPF Nº:</b> 039.746.304-90
<b>NOME:</b> ANTÔNIO CARLOS VILLALBA CODORNIZ <b>FUNÇÃO:</b> Diretor de Gestão Corporativa <b>IDENTIDADE Nº:</b> 2.661.601 <b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> SSP/DF <b>CPF Nº:</b> 830.617.546-87	OU	<b>NOME:</b> EDUARDO GOMES PEREIRA <b>FUNÇÃO:</b> Gerente Executivo do Gabinete da Diretoria de Gestão Corporativa <b>IDENTIDADE Nº:</b> 079381265 <b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> IFP/RJ <b>CPF Nº:</b> 010.350.237-84

### 2. DO PARTÍCIPE EXECUTOR

**NOME:** Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - ABIT  
**ENDEREÇO:** Rua Marquez de Itu, nº 968, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP: 01.223-000  
**CNPJ Nº:** 62.673.454/0001-80

#### REPRESENTANTES LEGAIS

<b>NOME:</b> RAFAEL CERVONE NETTO <b>FUNÇÃO:</b> Presidente <b>IDENTIDADE Nº:</b> 13.654.417-4 <b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> SSP/SP <b>CPF Nº:</b> 099.930.448-81	<b>NOME:</b> LUIZ ARTHUR P. DE CASTRO <b>FUNÇÃO:</b> 1º Conselheiro Tesoureiro <b>IDENTIDADE Nº:</b> 9.496.202-9 <b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> SSP/SP <b>CPF Nº:</b> 047.377.208-60
---	---

#### DADOS BANCÁRIOS

<b>Banco:</b> 001	<b>Agência:</b> 1191-6	<b>Conta:</b> 38788-6
-------------------	------------------------	-----------------------

### 3. DO PROJETO

**TÍTULO:** Projeto Setorial - ABIT 2014-2016

**OBJETO:** Promoção das exportações das empresas do setor, por meio do desenvolvimento de diferenciais competitivos que comuniquem inovação, design e sustentabilidade a fim de agragar valor à imagem do país e da indústria, da ampliação do acesso competitivo do Brasil nos mercados internacionais, do fortalecimento das atividades de promoção e imagem, além do desenvolvimento da cultura de inovação.

SBN Quadra 2 | Lote 11  
 Ed. Apex-Brasil  
 70040-020 | Brasília DF | Brasil  
 Tel.: +55 61 3426 0202  
 Fax: + 55 61 3426 0263  
 www.apexbrasil.com.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'J. A.' and 'R. A.'.

#### 4. DOS RECURSOS

ORIGEM	CENTRO DE CUSTOS	VALORES (R\$)	Proporção (%)
Apex-Brasil	4033	34.009.827,86	74,5 %
EXECUTOR	Contrapartida financeira	11.603.975,04	25,5 %
<b>TOTAL</b>		<b>45.613.802,90</b>	<b>100 %</b>

4.1. O EXECUTOR se obriga a honrar as contrapartidas financeiras estabelecidas neste Convênio e, se ao final do Convênio ficar demonstrado que a aplicação dos recursos de contrapartidas financeiras não alcançou a proporção pactuada, o EXECUTOR deverá reembolsar a Apex-Brasil a importância necessária ao restabelecimento da proporção indicada no item 4 supra.

4.2. Caso a contrapartida ultrapasse a proporção pactuada neste Convênio, o valor adicional é considerado voluntário e a Apex-Brasil não está obrigada a restabelecer a referida proporção, exceto se for assinado termo aditivo para tal fim.

4.3. Na hipótese de a Apex-Brasil aprovar a redução do valor de contrapartida financeira por parte do EXECUTOR, será obrigatória a assinatura de termo aditivo, de forma a restabelecer a proporcionalidade originalmente pactuada.

#### 5. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

PARCELA	DESEMBOLSO	VALORES (R\$)	
		Apex-Brasil	EXECUTOR
1	Observado o item 5.1.	<b>8.048.233,56</b>	<b>3.313.036,26</b>
	Dezembro /2014	4.900.000,00	-
	Fevereiro/2015	3.148.233,56	-
2	Observadas as disposições do RC.	<b>7.269.357,77</b>	<b>2.853.761,26</b>
	Junho /2015	3.363.927,75	-
	Setembro/2015	3.905.430,02	-
3	Observadas as disposições do RC.	<b>8.282.975,25</b>	<b>2.583.416,26</b>
	Dezembro /2015	3.091.408,67	-
	Março/2016	5.191.566,57	-
4	Observadas as disposições do RC.	<b>10.409.261,28</b>	<b>2.853.761,26</b>
	Junho /2016	5.204.131,28	-
	Setembro/2016	5.205.130,00	-
<b>TOTAL</b>		<b>34.009.827,86</b>	<b>11.603.975,04</b>

5.1. Em conformidade com o item 2.3 do Regulamento de Convênios da Apex-Brasil, a liberação da primeira parcela dos recursos a serem aportados pela Apex-Brasil fica condicionada à aprovação da Prestação de Contas referente ao convênio PS nº 18-03/2013.

#### 6. DO PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

6.1. A execução do plano físico-financeiro se dará em conformidade com o Programa de Trabalho aprovado pela Apex-Brasil, bem como com suas eventuais alterações devidamente aprovadas pela área técnica da Apex-Brasil.

6.2. A alteração do plano físico-financeiro que não implique a alteração do valor total do convênio não está condicionada à celebração de termo aditivo, bastando, para tanto, autorização expressa pela área técnica da Apex-Brasil e o correspondente registro no programa de gestão de convênios da Apex-Brasil.

## 7. DA VIGÊNCIA

**INÍCIO:** a partir da data da assinatura do Convênio. **TÉRMINO:** 28 de novembro de 2016, prorrogável a critério da Apex-Brasil.

7.1. A prorrogação do prazo de vigência deste Convênio deve ser formalizada por carta de prorrogação de prazo firmada por um dos membros da Diretoria Executiva da Apex-Brasil, com aceite do(s) representante(s) do EXECUTOR.

## 8. DA PRORROGAÇÃO "EX OFFICIO"

8.1. Havendo atraso na liberação dos recursos, por culpa exclusiva da Apex-Brasil, a vigência deste Convênio será prorrogada, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

## 9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. O EXECUTOR obriga-se a apresentar as prestações de contas dos recursos aportados pela Apex-Brasil, dos comprometidos a título de contrapartida, bem como daqueles decorrentes da aplicação financeira, utilizados ou não na consecução do objeto deste Convênio, na forma e prazos previstos no Regulamento de Convênios da Apex-Brasil.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DAS PARTES

10.1. As Partes se obrigam aos direitos e obrigações estabelecidos neste Convênio, assim como todos aqueles constantes do Regulamento de Convênios da Apex-Brasil.

## 11. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

11.1. O EXECUTOR compromete-se a restituir a Apex-Brasil o valor transferido em sua totalidade ou parcialmente, conforme o caso, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais desde a data do recebimento, nos seguintes casos:

- 11.1.1. Não houver a apresentação da prestação de contas pelo Executor, no prazo e forma previstos no Regulamento de Convênios da Apex-Brasil;
- 11.1.2. Se a prestação de contas houver sido reprovada pela Apex-Brasil, apesar de eventuais justificativas apresentadas pelo EXECUTOR;
- 11.1.3. Ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo à Apex-Brasil;
- 11.1.4. Nas demais hipóteses previstas no Regulamento de Convênios da Apex-Brasil.

## 12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual, eventualmente gerados ou associados ao presente Convênio, devem ser, em princípio, de titularidade de todos os partícipes, e acordados, quando necessário, em instrumento próprio a ser celebrado entre os Partícipes.

12.2. Cabe a cada parte tomar as providências legais e judiciais no sentido de resguardar a propriedade, a apropriação e o uso indevido por terceiros, dos possíveis direitos decorrentes de propriedade intelectual, sendo que a concessão de licença a terceiros para a exploração da propriedade intelectual depende de prévia anuência de cada partícipe.

12.3. Cabe ao EXECUTOR do Convênio, providenciar, junto a terceiros, quando necessário, termo de cessão de direitos de propriedade intelectual, imagem e voz, para uso exclusivo dos Partícipes ou a quem estes, em comum acordo, cederem tais direitos.

### 13. DO SIGILO

13.1. Os Partícipes se obrigam a tratar de forma absolutamente confidencial todos os dados, informações, materiais, plantas e croquis, marcas, criações, desenhos, especificações técnicas e comerciais aos quais venham a ter acesso por força deste Convênio.

### 14. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

14.1. O presente Convênio pode ser rescindido de pleno direito pela Apex-Brasil, nos casos de descumprimento de qualquer de suas cláusulas e/ou normas de regência, independentemente de prévia notificação.

14.2. Quaisquer das partes podem denunciar o Convênio, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da conclusão das ações em andamento, dos direitos de terceiros e da apuração e liquidação de direitos e obrigações pendentes.

### 15. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

15.1. O presente Convênio não constituirá vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre os empregados ou outros colaboradores do EXECUTOR e a Apex-Brasil, sendo aquele o único responsável pelo pagamento dos quaisquer encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratual, se for o caso.

15.2. O presente Convênio não estabelece entre os Partícipes qualquer forma de sociedade, associação, relação de emprego e/ou responsabilidade solidária ou subsidiária, bem como não pode ser entendido como mandato.

### 16. NORMAS DE REGÊNCIA

16.1. Este Convênio rege-se pelo Regulamento de Convênios da Apex-Brasil (RC), aprovado pela Resolução da Diretoria Executiva da Apex-Brasil nº 17-18/2011, disponível no sítio eletrônico da Apex-Brasil: <http://www.apexbrasil.com.br>.

### 17. DA PUBLICIDADE

17.1. A publicidade e o uso das marcas de propriedade da Apex-Brasil pelo EXECUTOR devem ser submetidos à prévia autorização da Apex-Brasil.



## 18. DO FORO

18.1. O foro competente para resolver todas e quaisquer questões que decorram do Convênio é o da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, podendo a Apex-Brasil, a seu exclusivo critério, optar por demandar o EXECUTOR, nos foros da respectiva sede ou no(s) domicílio(s) do(s) responsável(is) legal(is).

E, por estarem de comum acordo, os Partícipes assinam o presente Convênio, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Brasília (DF), 28 de novembro de 2014.

### Pela Apex-Brasil:

  
JOSÉ RICARDO SANTANA  
ou SOPHIA CAVALCANTI COSTA

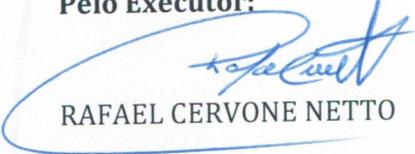
  
ANTÔNIO CARLOS VILLALBA CODORNIZ  
ou EDUARDO GOMES PEREIRA

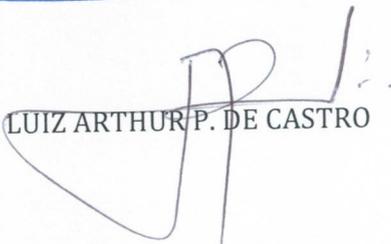
### TESTEMUNHAS:

#### ASSINATURA:

NOME: *Rosane Ramon dos Santos Tanabe*  
CPF: *154.008.708-97*

### Pelo Executor:

  
RAFAEL CERVONE NETTO

  
LUIZ ARTHUR P. DE CASTRO

#### ASSINATURA:

NOME: *Carolina Rodrigues*  
CPF: *298.841.928-04*

